

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

LEI Nº 103/93 /A

DE 24 DE FEVEREIRO DE 1.993.

" ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ESPECIAL NO VALOR DE CR\$ 4.277.783.728,08 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste/RO., JOSÉ RAIMUNDO PIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 15 de dezembro de 1.989, e Art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17.03.64.

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Santa Luzia D'Oeste/RO., aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional especial no valor de Cr\$ 4.277.783.728,08 ( Quatro Bilhões e Duzentos e Setenta e sete Milhões e Setecentos e Oitenta e Três Mil e setecentos e Vinte e Oito Cruzeiros e Oito Centavos), para reforço no orçamento vigente como se segue:

01 - CÂMARA MUNICIPAL.

01.01.01.001.2.001 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal.  
31.13 - Obrigações Patronais Cr\$ 35.000.000,00'  
TOTAL..... Cr\$ 35.000.000,00'

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE**

31.11.02 - Diárias	Cr\$ 60.000.000,00'
31.32 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 80.000.000,00'
TOTAL.....	Cr\$140.000.000,00'

**03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINIS-  
 TRAÇÃO.**

03.03.07.02.12.003 Manutenção das atividades da secreta-  
 ria Municipal de Administração.

31.13 - Obrigações Patronais	Cr\$ 30.000.000,00
31.20 - Material de Consumo	Cr\$ 150.000.000,00
31.31 - Remuneração de serviços pessoais	Cr\$ 40.000.000,00
31.32 - Outros serviços e encargos	Cr\$ 120:000.000,00
41.20 - Equip. Material Permanente	Cr\$ 90.000.000,00
43.54 - Outras amortizações	Cr\$ 40.000.000,00
TOTAL.....	Cr\$ 470.000.000,00

**04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E  
 SERVIÇOS PÚBLICO.**

04.03.07.02.12.005 Manutenção das atividades da Secreta-  
 ria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

31.20 - Material de Consumo	Cr\$ 170.000.000,00
31.31 - Remuneração	Cr\$ 60.000.000,00
31.32 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 120:000.000,00
41.20 - Equip. e Material Permanente	Cr\$ 300.000.000,00
TOTAL.....	Cr\$ 650.000.000,00

04.16.91.57.52.006 Abertura, Recuperação de Vias Urbanas.

31.20 - Material de Consumo	Cr\$ 150.000.000,00
31.32 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 160.000.000,00

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE**

04.16.88.53.42.007 Abertura, recuperação e conservação de estradas vicinais.

31.20 - Material de Consumo	Cr\$ 100.000.000,00
31.32 - Outros serviços e Encargos	Cr\$ 130.000.000,00
41.10 - Obras e Instalações	Cr\$ 400.000.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>Cr\$ 630.000.000,00</b>

04.16.91.57.51.001 Pavimentação e Obras Complementares.

41.10 - Obras e Instalações	Cr\$ 432.000.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>Cr\$ 432.000.000,00</b>

04.10.50.32.51.003 Serviços de Coleta de Lixo

31.20 - Material de Consumo	Cr\$ 30.000.000,00
31.32 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 100.000.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>Cr\$ 130.000.000,00</b>

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
E CULTURA.**

05.08.42.18.82.008 Manutenção das atividades da secretaria Municipal de Educação e Cultura.

31.11.02 - Diárias	Cr\$ 35.000.000,00
31.13 - Obrigações Patronais	Cr\$ 100.000.000,00
31.20 - Material de Consumo	Cr\$ 130.000.000,00
31.31 - Remuneração de Serv. Pessoais	Cr\$ 10.000.000,00
31.32 - Outros serv. e Encargos	Cr\$ 90.000.000,00
43.54 - Outras amortizações	Cr\$ 25.783.728,08
<b>TOTAL.....</b>	<b>Cr\$ 390.783.728,08</b>

05.08.42.19.02.009 Manutenção de Ensino Pré-Escolar

31.20 - Material de Consumo	Cr\$ 30.000.000,00
31.32 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 20.000.000,00

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE**

05.08.42.18.82.010 Manutenção das atividades da Creche Municipal TIA LILI.

41.20 - Equipamento e Material Permanente Cr\$ 30.000.000,00  
TOTAL.....Cr\$ 30.000.000,00

05.08.42.18.82.012 Manutenção da Guarda Mirim

31.20 - Material de Consumo Cr\$ 20.000.000,00  
31.32 - Outros serviços e Encargos Cr\$ 30.000.000,00  
41.20 - Equipamento e Mat. Permanente Cr\$ 50.000.000,00  
TOTAL..... Cr\$ 100.000.000,00

**06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

06.13..75.42.82.013 Manutenção das atividades da semusa

31.11.01 - Pessoa Civil Cr\$ 80.000.000,00  
31.11.02 - Diárias Cr\$ 25.000.000,00  
31.13 - Obrigações Patronais Cr\$ 50.000.000,00  
31.31 - rem. de serv. Pessoais Cr\$ 15.000.000,00  
31.32 - Outros Serv. e Encargos Cr\$ 20.000.000,00  
31.66 - encargos de Outras Dívidas Cr\$ 10.000.000,00  
43.54 - Outras Amortizações Cr\$ 20.000.000,00  
TOTAL..... Cr\$ 220.000.000,00

**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA.**

07.04.80.11.12.014 Manutenção das atividades da secretaria Municipal de Agricultura.

41.20 - Equip. e Material Permanente Cr\$ 150.000.000,00  
42.10 - Aquisição de Imóveis Cr\$ 180.000.000,00  
TOTAL..... Cr\$ 330.000.000,00

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

08.03.08.03.02.015 Manutenção das ativ. da secretaria Mu

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

art. 2º Os recursos necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que se grafa o art. 43, inciso III, § 1º da Lei federal 4.320 de 17.03.64.

ANULAÇÕES**02 - GABINETE DO PREFEITO**

02.03.07.02.02.002 Manutenção das ativ. do gabinete do Prefeito.

31.31 - remuneração de serv. pessoais	Cr\$ 70.000.000,00
31.13 - Obrigações Patronais	Cr\$ 128.097.294,10
TOTAL.....	Cr\$ 198.097.294,10

**04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

04.03.07.02.12.005 Manutenção das ativ. da secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos.

31.11.01 - Pessoa Civil	Cr\$ 899.988.074,85
31.13 - Obrigações Patronais	Cr\$ 104.147.253,40
32.66 - Encargos de Outras Dívidas	Cr\$ 73.000.000,00
41.10 - Obras e Instalações	Cr\$ 115.000.000,00
42.10 - Aquisição de Imóveis	Cr\$ 30.000.000,00
TOTAL.....	Cr\$1.222.135.32825

04.16.91.57.52.006 Abertura, Recuperação de Vias Urbanas

31.11.01 - Pessoa Civil	Cr\$ 360.000.000,00
31.13 - Obrigações Patronais	Cr\$ 40.000.000,00
TOTAL.....	Cr\$ 400.000.000,00

04.16.88.534.2.007 abertura, recuperação e conservação Estradas vicinais.

31.11.01 - Pessoa Civil	Cr\$ 640.000.000,00
31.13 - Obrigações Patronais	Cr\$ 70.000.000,00
TOTAL.....	Cr\$ 710.000.000,00

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE**

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
E CULTURA.**

05.08.42.188.2.008 Manutenção das atividades da secretaria Municipal de Educação e Cultura.

41.10 - Obras e Instalações Cr\$ 120.000.000,00  
TOTAL.....Cr\$ 120.000.000,00

05:08.42.190.2.009 - Manutenção do Ensino Pré-Escolar.

31.11.01 - Pessoa Civil Cr\$ 368.000.000,00  
31.13 - Obrigações Patronais Cr\$ 40.000.000,00  
TOTAL..... Cr\$ 408.000.000,00

05.08.42.188.2.010 Manutenção das atividades da Creche "TIA LILI".

31.11.01 - Pessoa Civil Cr\$ 210.991.476,28  
31.13 - Obrigações Patronais Cr\$ 25.015.393,84  
41.10 - Obras e Instalações Cr\$ 30.000.000,00  
TOTAL..... Cr\$ 266.006.870,12

05.08.49.252.2.011 Manutenção do Ensino Especial

31.11.01 - Pessoa Civil Cr\$ 90.000.000,00  
31.13 - Obrigações Patronais Cr\$ 10.000.000,00  
TOTAL..... Cr\$ 100.000.000,00

**06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

06.13.75.428.2.013 Manutenção da atividade da secretaria Municipal de Saúde.

41.10 - Obras e Instalações Cr\$ 80.000.000,00  
TOTAL.....Cr\$ 80.000.000,00

**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTU  
RA.**

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

31.13 - Obrigações Patronais Cr\$ 29.750.461,03  
TOTAL..... Cr\$ 341.544.235,61

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado **remanejar** ate o limite de 50% (cincoenta por cento) do Orçamento vigente, resguardando as dotações Orçamentárias da Câmara Municipal.

art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar despesas com contratação de pessoal, serviços de terceiros, aquisição de material de construção na rubrica 41.10., quando estas despesas realizadas dentro do Projeto/Atividade que se incorporarão aos custos dos investimentos de acordo com o § Único, do art. 20 da Lei Federal de 17.03.64.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio catarino Cardoso, 24.02.93.

  
JOSE RAIMUNDO PIO

Prefeito Municipal